



## REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE DANÇA DE FORRÓ DO ARRAIÁ DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC- 2024

Dia do Evento: 26 de julho de 2024 (sexta-feira)

### Capítulo I – Da Finalidade

Art. 1º. A Comissão Organizadora do Arraiá do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, com objetivo de estimular e valorizar a cultura da instituição, torna pública a inscrição para o concurso de Dança de Forró.

### Capítulo II – Das Inscrições

Art. 2º. O período estabelecido para as inscrições das candidatas será **do dia 15 ao dia 19 de julho de 2024.**

Art. 3º. Todos os colaboradores, de qualquer vínculo empregatício, do Complexo Hospitalar da UFC poderão fazer a inscrição e concorrer ao prêmio.

Art. 4º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas nas Unidade de Comunicação do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh (Ramal: 8183).

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

### Capítulo III – Do concurso de Dança de Forró

Art. 5º. O Concurso de Dança de Forró tem por objetivo incentivar a adesão das colaboradoras do Complexo Hospitalar a participarem do Arraiá do Complexo bem como proporcionar uma atividade de cultura e lazer.

Art. 6º. Os candidatos deverão estar presentes no local do evento às 11h30, caracterizados conforme temática.

Parágrafo único. Não serão permitidos atrasos, podendo configurar desclassificação dos candidatos.

Art. 7º. Serão critérios de avaliação, totalizando a máxima de 40 pontos:

1. Destaque pela simpatia/carisma. (0 a 10 pontos)
2. Destaque pela desenvoltura/coreografia. (0 a 10 pontos)
3. Destaque pela caracterização/figurino. (0 a 10 pontos)
4. Destaque pela animação. (0 a 10 pontos)

Art. 8º. A comissão julgadora será composta por representantes da gestão Complexo Hospitalar da UFC e por representantes da Comissão de Eventos.

Parágrafo único. A comissão julgadora não poderá ser composta por membros, quando houver conflito de interesses e será soberana em sua decisão.

Art. 9º. A avaliação da comissão julgadora escolherá a dupla vencedora.

#### Capítulo IV – Da premiação

Art. 10º. A premiação para Dança de Forró será um voucher de academia para o casal vencedor.

#### Capítulo V – Das disposições gerais

Art. 11º. Demais casos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em concordância com a Comissão de Eventos.